

ATA NÚMERO 1

Aos doze dias de outubro de dois mil e vinte e um, pelas 19 horas, na sede da União das Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, reuniu o executivo da mesma, sob a Presidência do Sr. Luis Miguel Lopes Correia.

Estiveram presentes: Hélio Paulino, Gisela Curto, Fausto Reis e Paula Lopes, respetivamente Secretário, Tesoureira, Primeiro e Segunda Vogais.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM – Distribuição de funções de cada membro do Executivo;

PONTO DOIS – Atribuição de pelouros a cada membro do executivo;

PONTO TRÊS – Designação do substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos;

PONTO QUATRO – Delegação no Presidente de competência para autorização de pagamento de despesas orçamentadas;

PONTO CINCO - Assinaturas de cheques e contas bancárias;

PONTO SEIS – Periodicidade e horário das reuniões de Executivo;

PONTO SETE – Horário de atendimento aos fregueses.

De seguida entrou-se na ordem de trabalhos:

PONTO UM – Distribuição de funções de cada membro do Executivo:

Nos termos do disposto na alínea b) do nº2 do artigo 18º da Lei 75/2013, aos membros do Executivo foram atribuídas as seguintes funções:

Hélio Sérgio Soares Paulino - Secretário

Gisela Margarida Gonçalves Curto – Tesoureira

Fausto Emanuel Forte dos Reis – Primeiro Vogal

Paula Cristina da Conceição Neto Lopes – Segundo Vogal

PONTO DOIS – Seguiu-se a atribuição de pelouros nos seguintes termos:

PRESIDENTE: Luis Correia

- Exercício das competências próprias do artigo 18º, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Cultura;
- Gestão de recursos humanos;
- Recenseamento eleitoral.

SECRETÁRIO: Hélio Paulino

- Elaboração das atas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Gestão de Cemitérios;
- Apoio às obras e trabalhos no exterior;

- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas por lei ou regulamento.

TESOUREIRA: Gisela Curto

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa;
- Preparação e apresentação do Orçamento;
- Preparação da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;
- Gestão do património da Junta;
- Educação e Juventude.

PRIMEIRO VOGAL: Fausto Reis

- Turismo;
- Modernização Administrativa;
- Ambiente;
- Proteção Civil;
- Tempos livres e desporto.

SEGUNDA VOGAL: Paula Lopes

- Saúde e bem-estar;
- Lazer e espaços verdes.

PONTO TRÊS – Designação do substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos: Nos termos do número 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou o seu Secretário – Hélio Sérgio Soares Paulino, à qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades na Assembleia Municipal de Coimbra e na Assembleia de Freguesia de Eiras e São Paulo de Frades, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

PONTO QUATRO – Delegação no Presidente de competência para autorização de pagamento de despesas orçamentadas:

Nos termos do art.18º/1/i da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia, tendo sido delegadas no Presidente as competências para autorizar as referidas despesas até ao valor de 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove) euros.

PONTO CINCO - Assinaturas de cheques e contas bancárias

São necessárias duas assinaturas: a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina o Secretário.

PONTO SEIS – Periodicidade e horário das reuniões de Executivo:

No que concerne às reuniões de Executivo, foi deliberado que as mesmas decorrerão todas as terças-feiras, pelas 17horas 30 minutos. Mais, foi deliberado que todas as primeiras terças-feiras de cada mês, a reunião de Executivo será aberta ao público.


PONTO SETE – Horário de atendimento aos fregueses:

Foi deliberado que o horário de atendimento aos fregueses pelo Presidente será o seguinte:

Terça-feira – entre as 9h30 e as 12h30 na sede da União de Freguesias, mediante marcação prévia.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, eram vinte horas, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por mim, Helena Sofia Santos, que secretariei e por todos os membros presentes.


Helena Sofia Santos

Gracia Margarida Gonçalves Coelho



Gracia Margarida Gonçalves Coelho